



# 3º Slalom de Ansião

03 de junho de 2018

## REGULAMENTO



**VISA FPAK Nº 035/CIR S/2018 Emitido em: 28/05/2018**



---

**NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA  
244814214 \* [www.ndml.pt](http://www.ndml.pt) \* Email: geral.ndml@gmail.com



## 3º SLALOM de ANSIÃO

03 de junho de 2018

### INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 03 de junho de 2018, uma prova denominada “3º Slalom de Ansião”, prova a pontuar para o “Series by NDML 2018”. A Prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2018 (PGAK), Regulamento Particular do “Series by NDML 2018” e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

### PROGRAMA

Data	Hora		Local
14/05/2018	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
29/05/2018	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
30/05/2018	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK/NDML
03/06/2018	07:00 às 08:00	Verificações documentais e Técnicas Entrega da material às equipas	Centro de Negócios de Ansião
	08:00	1ª Reunião do CCD	Centro de Negócios de Ansião
	08:10	Publicação da lista de Equipas admitidas à partida	Centro de Negócios de Ansião
	08:15	Briefing	Centro de Negócios de Ansião
	08:20	Hora Limite entrada em Parque Partida	
	08:30	Reconhecimentos	
	11:00	1ª Série de 3 Voltas	
	14:00	2ª Série de 3 Voltas	
	16:00	3ª Série de 3 Voltas	
	18:30	Afixação dos resultados	Centro de Negócios de Ansião
	19:00	Afixação da Classificação Oficial	Centro de Negócios de Ansião
	19:00	Distribuição de Prémios	Centro de Negócios de Ansião

### QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

#### SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

Data	Hora	Localização
03-06-2018	07:00 às 19:00	Centro de Negócios de Ansião

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

### Artigo 1º - ORGANIZAÇÃO

**Nome da Prova: 3º Slalom de Ansião**

**Clube Organizador: NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

#### 1.1 - Comissão Organizadora:

Pedro Mendes Alves

Feliciano Vitorino

Carlos Quintas

Carlos Pereira

José Manuel Marques

João Paulo Santos

Óscar Agrela



## 3º SLALOM de ANSIÃO

03 de junho de 2018

### Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 – EC Marrazes - 2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814 214 — E-mail: [geral.ndml@gmail.com](mailto:geral.ndml@gmail.com)

### 1.2 – Oficiais da Prova:

	LICENÇA Nº
<b>Presidente do Colégio de Comissários Desportivos</b> <i>António Falcão</i>	CDA 21445
<b>Comissários Desportivos:</b> <i>Nuno Coelho</i> <i>António Cabral</i>	CDA 21450 CDA 21444
<b>Director da Prova:</b> <i>Feliciano Vitorino</i>	DP 21449
<b>Director da Prova Adjunto:</b> <i>Carlos Quintas</i>	DP 21447
<b>Observador FPAK:</b> <i>António Polido</i>	CDA 21682
<b>Adjunto da Direção da Prova:</b> <i>António Castanheira</i> <i>Joana Falcão</i>	DPA 20611 CDA 23022
<b>Comissários Técnico Chefe:</b> <i>Carlos Pereira</i>	CTC 21454
<b>Comissários Técnicos:</b> <i>Jorge Soares</i> <i>José Marques</i> <i>Rui Rico</i> <i>Frederico Soares</i> <i>Gonçalo Pinto</i> <i>Herminio Vieira</i>	A Emitir CTC 21455 A Emitir CT 21456 A Emitir A Emitir
<b>Secretário da Prova:</b> <i>Helena Praxedes</i>	CDE 21452
<b>Responsável pela Segurança:</b> <i>Pedro Alves</i>	DPA 21453
<b>Relações com os Concorrentes:</b> <i>Oscar Agrela</i>	
 <b>Nº Telemóvel: 962 691 038</b>	CDB 21451
<b>Responsável pela Cronometragem:</b> <i>João Paulo Santos</i>	CRO CHF 21457
<b>Responsável pela Cronometragem e Resultados da Prova:</b>	A Emitir



## 3º SLALOM de ANSIÃO

03 de junho de 2018

André Santos	A Emitir
Helder Oliveira	
Médico Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente) António Cabeço	CP nº 20542

### Artigo 2º – DESCRIÇÃO

O 3º Slalom de Ansião realizar-se-á num percurso de 1400 mts, na Zona Industrial de Ansião – Parque Empresarial do Camporês.

Percorso Total da Prova	26,400 Km
Número de Secções	1
Número de Etapas	1
Extensão do Slalom	19,800 Km
Piso do Slalom	Alcatrão

### Artigo 3º – VIATURAS ADMITIDAS

3.1 – Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 29 de maio de 2018 com preparação específica para competição.

#### 3.2 – Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2000
<b>Clássicos A</b>	Até 31/12/1970	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>A3</b>	<b>A4</b>
<b>Clássicos B</b>	01/01/1971	<b>B5</b>	<b>B6</b>	<b>B7</b>	<b>B8</b>
	31/12/1980				
<b>Clássicos C</b>	01/01/1981	<b>C9</b>	<b>C10</b>	<b>C11</b>	<b>C12</b>
	31/12/1993				
<b>Desportivos D</b>	01/01/1994	<b>D13</b>	<b>D14</b>	<b>D15</b>	<b>D16</b>
	31/12/2000				
<b>Desportivos E</b>	01/01/2001	<b>E17</b>	<b>E18</b>	<b>E19</b>	<b>E20</b>
	31/12/2010				
<b>Desportivos F</b>	01/01/2011	<b>F21</b>	<b>F22</b>	<b>F23</b>	<b>F24</b>
	29/05/2018				
<b>Protos</b>		Classe única			

3.3 - Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a



## 3º SLALOM de ANSIÃO

03 de junho de 2018

viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

**3.4** - Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

**3.5** - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo 3 viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

**3.6** Equipamentos de Segurança conforme Art. 2.3 do Regulamento Particular do "Series by NDML 2018"

### Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

**4.1** - São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida e Licença Nacional D FPAK ou Superior.

**4.2** - Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

**4.3** - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos ocupantes, autorização do proprietário para participar na prova), Carta de Condução do condutor e do 2ºcondutor/navegador (se este também conduzir).

**4.4** - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental determina a impossibilidade de participação na prova.

**4.5** - Para participar na Prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, email ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respetiva taxa, no NDML, Kartódromo de Leiria, sítio Milagres.

**4.6** - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK e no presente Regulamento.

**4.7** - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou email, o respetivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17:00 do dia 29 de maio de 2018.

**4.8** - Número máximo de inscrições admitidas: 50. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

**4.9** - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

**4.10** - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

**4.11** - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de vinte (20) equipas.

#### 4.12 - TEAM

**4.12.1** - Será admitida a inscrição de "**TEAM**" inscrição gratuita.

**4.12.2** - Os "**TEAMS**" são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

**4.12.3** - Uma equipa só pode integrar um "**TEAM**".

### Artigo 5º – TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO.

**5.1** – O valor da taxa de inscrição até ao dia 29/05/2018 para SÓCIOS é de 175,00 € (Cento e setenta e cinco Euros) e NÃO SÓCIOS de 225,00 € (Duzentos e vinte e cinco Euros).

**5.2** – A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

**5.3** – As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

## 3º SLALOM de ANSIÃO

03 de junho de 2018

De acordo com o Art. 9.8 das PGAK.

- No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes, fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

### 5.4- Descrição da cobertura do seguro

**5.4.1-** A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2018.

**5.4.2-** O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da Prova.

### Artigo 6º – VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

**6.1 –** As verificações documentais e técnicas serão efectuadas na data e local indicado no programa da prova.

**6.2 –** Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Licença Desportiva Condutor D
- Licença Desportiva Navegador D
- Carta de Condução
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

**6.3- Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador** – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2018.

### Artigo 7º – PUBLICIDADE

**7.1 –** Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

• Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);

- Não colida com os espaços destinados a placas e números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

**7.2 –** É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do pára-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

**7.3 – Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:**

#### Publicidade Obrigatória

**1. Números de Competição** - um para cada porta da frente (60 x20 cm)

3º Slalom de Ansião	13
---------------------	----

### Artigo 8º NÚMEROS

**8.1 - Números de competição** um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito (Lugar do Navegador).

**8.2. –** Os números de competição são atribuídos por ordem da recepção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

**8.3 –** Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infracção ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

### Artigo 9º – APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

**9.1 –** O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da prova.

**9.2 –** Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Director de Prova que submeterá para instrução e decisão do Colégio de Comissários Desportivos (art.º 13 do CDI)

**9.3 –** Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo Colégio de Comissários Desportivos, que detém o exclusivo poder de decisão (art.º 11.9 do CDI).

**9.4 –** Para a exacta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:  
**“CONCORRENTE”** – refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.



## 3º SLALOM de ANSIÃO

03 de junho de 2018

**“EQUIPA”**- Conjunto formado pelo Condutor e 2ª Condutor/Navegador  
**“TEAM”**- Conjunto de 3 a 5 equipas.

**9.5** – A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

**9.6** – Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o art.º 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados directamente aos Concorrentes, que deverão acusar a recepção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

**9.7** - Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA e da FIVA, comprometendo-se e não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

**9.8** - Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

### Artigo 10º PARQUE DE PARTIDA

**10.1** – Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário, será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fracção de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

### Artigo 11º RECONHECIMENTOS

**11.1** – A partida para os reconhecimentos será dada na ordem crescente da numeração.

**11.2** - Estes constarão de uma passagem (3 voltas) pelo percurso da prova.

### Artigo 12º PROVA

**12.1** – Conforme o Artigo 14 do Regulamento do “Series by NDML 2018”.

#### 12.1- Hora Oficial

A hora oficial será fornecida pela Organização

### Artigo 13º – PARQUE FECHADO

**13.1** – As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida.

**13.2** – Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

### Artigo 14º – CLASSIFICAÇÕES

**14.1** – Haverá 3 Classificações à geral: CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTO

**14.2** – Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTO será atribuído o título de **Vencedores do 3º Slalom de Ansião**.

**14.3** - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

### Artigo 15º – PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLÁSSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do 3º Slalom de Ansião – Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral – Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria – Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe – Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino – Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu



## 3º SLALOM de ANSIÃO

03 de junho de 2018

### PROTOS

1º Concorrente Classificado à geral -Vencedor do 3º Slalom de Ansião -Taça ou Troféu

2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

§De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio de participação.

### Art. 16 - ENTREGA DE PRÉMIOS

16.1 -A distribuição de prémios terá lugar de acordo o Art.16 das PGAK e do programa da prova.

16.2 - Todos os concorrentes, com direito a prémio, deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios da prova, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiverem direito.

### Art. 17- RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos art.º 13 e 15 do CDI e no Art. 14 das PGAK.

### Art. 18- CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

18.1- De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

18.2- Local: Centro de Saúde de Ansião.